

PORTARIA Nº 169 DE 04 DE JULHO DE 2024.

DETERMINA A REGRESSÃO FUNCIONAL DA SERVIDORA MARIA MARTINS DO NASCIMENTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PASSIRA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e conforme disposto na Lei Municipal nº 606/2009 e Lei Municipal nº 759/2021,

CONSIDERANDO o resultado da Sindicância Administrativa nº 001/2023-PMP-AJM-SEMED, que constatou a inautenticidade do diploma de Mestrado em Educação apresentado pela servidora MARIA MARTINS DO NASCIMENTO para fins de progressão funcional;

CONSIDERANDO o Termo de Renúncia assinado pela servidora MARIA MARTINS DO NASCIMENTO, em que renuncia à progressão funcional concedida em razão da obtenção do título de Mestre;

RESOLVE:

Art. 1º Determinar a regressão funcional da servidora **MARIA MARTINS DO NASCIMENTO**, servidora pública municipal ocupante do cargo de professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, matrícula funcional 671, inscrita no CPF sob o Nº 743.611.204-04, retornando-a ao título de Professora Especializada, com efeitos imediatos a partir da data de publicação desta portaria.

Art. 2º Fica reconhecida a ausência de má-fé por parte da servidora na obtenção e apresentação do título de Mestre, razão pela qual o Município de Passira renuncia ao direito de requerer a devolução dos valores pagos em decorrência da progressão funcional anteriormente concedida.

Art. 3º Determinar que a Secretaria Municipal de Administração e ao departamento de Recursos Humanos adote as providências necessárias para a imediata atualização cadastral e funcional da servidora MARIA MARTINS DO NASCIMENTO, refletindo sua regressão ao título de Professora Especializada.



Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Passira, 04 de julho de 2024.

SEVERINO SILVESTRE DE ALBUQUERQUE
Prefeito do Município de Passira

PREFEITURA DE
PASSIRA
Construindo uma Cidade Feliz